



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2020

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2020 DE 14 de julho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA Pessoa Física: SERGIO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF: 937.504.129-87, residente e domiciliado na estrada Ouro Verde Lote 400A, no município de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE n.º. 030/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 071/2020, tem por objeto acrescentar ao Valor R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais) que corresponde a 24,8333% do valor inicialmente contratado, para aquisição dos alimentos, conforme abaixo descritos, tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não ter sido suficiente para atender a demanda, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇ O UNIT.	TOTAL
SERGIO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF: 937.504.129-87, residente e domiciliado na estrada Ouro Verde Lote 400A, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	PAO CASEIRO	160	KG	12,00	R\$ 1.920,00
	BOLO CASEIRO	160	KG	16,00	R\$ 2.560,00
TOTAL..... (DEZOTO MIL E QUARENTA REAIS)					R\$ 4.480,00

DO VALOR

Em virtude do aumento do fornecimento fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 071/2020, um valor de **R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Altônia-PR., 27 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2020
HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 177/2020 DE 24 DE OUTUBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **EXT. SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**. Inscrito no CNPJ sob nº. 13.810.006/0001-76, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Daniel Pereira Lopes, Portador CPF: 005.109.009-09 e do RG: 6.427.726-0 SSP/PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Pregão n.º.078/2020** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Contratação Exclusiva de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, para prestação de Serviços na elaboração de Laudos de Segurança no Trabalho, para os servidores públicos do Hospital Municipal de Altônia, conforme descrição:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA N9	1.950,00	1.950,00
02	01	Elaboração de Controle Medico de Saúde Ocupacional - PCMSO	2.000,00	2.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 3.950,00**(três mil novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro.

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo.

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, **FONTE DE RECURSOS:**

SECRETARIA DE SAUDE – DIVISAO DE SAUDE – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,

A DIVISAO DE SAUDE fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com a descrição do Objeto no Edital de Pregão Presencial nº 078/2020 ser fornecido para a empresa Executora.

Parágrafo Primeiro

A empresa Contratante reterá no ato do pagamento da contratada 3% (três por cento), do valor bruto da Nota Fiscal, que será recolhido aos cofres Públicos Municipais referente ao ISS – Imposto Sobre Serviços (Lei n.º 003/2003-Código Tributário do Município de Altônia), bem como a retenção do INSS de 11% (onze por cento) do valor da mão de obra de acordo com a Lei Federal em vigência.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 077/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 20 dias do mês de outubro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 080/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 077/2020, pelo Decreto 180/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 23/10/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.353.929-0001-13, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 3858 – TELEFONE: (44) 99905-2122, na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Levi José de Oliveira, portador do RG nº 6.174.463 e do CPF nº. 397.299.239-49, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições a servidores lotados Prefeitura Municipal, que estiverem no desempenho de sua função na Cidade de Umuarama.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia - Pr, 26 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 262/2020.

Concede licença ao senhor **GILBERTO DE AZEVEDO LEMES.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao senhor **GILBERTO DE AZEVEDO LEMES**, portador da cédula de Identidade RG-nº 8.452.442-5-PR, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 22/10 à 05/11/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL